



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

**PARECER Nº 007/2020**

Parecer da comissão de justiça e redação ao projeto de Decreto Legislativo 001/2020 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Estadual Marden Menezes.

**1. RELATÓRIO**

A comissão de Justiça e redação da Câmara Municipal de São José, legalmente instituída nos termos do art. 43 do Regimento interno dessa Casa de leis e no uso de suas atribuições contidas no art. 47 (caput) do Regimento *in verbis*, apresenta Parecer, aqui instruído, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, de autoria da ver. Patrícia Cerqueira, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Estadual Marden Menezes.

*Art. 47. Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico; quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu Parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário [...]*

A Matéria foi apresentada e repassada a esta Comissão, na sessão ordinária 003/2020 de 10 de março. Designando-se para relator da mesma, o vereador-presidente João Gracia, nos termos do art. 46, IV do Regimento interno, à qual passa à análise conforme segue.

**2. VOTO DO RELATOR**

**2.1. Fundamentação**

**2.1.1. Aspectos Jurídicos**

A matéria referente à concessão de título de cidadão honorário é disciplinada tanto na Lei orgânica Municipal quanto no regimento, como competência privativa da Câmara Municipal.

Art. 33 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviço ao município ou nele se destacado por atuação exemplar na vida pública, mediante proposta e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

(Lei Orgânica)

Referente ao direito de concessão o regimento interno exige que o homenageado tenha recebido pelo menos 02 duas moções em reconhecimento a seus serviços prestados ou atuação exemplar na vida pública. Regramento este inserido na Lei Orgânica, por meio da Emenda 002/2015.

Pois bem, o homenageado a que se propõe o referido título honorífico já possui duas moções de aplauso em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Município de São



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Plenário Prefeito  
Chico Sampaio

José do Divino, sendo: Moção 001/2017 (aprovada na sessão de 2 de Maio de 2017), que aplaude o deputado Marden Menezes pelo Projeto de sua autoria que insere no orçamento do Governo do Estado do Piauí, uma Emenda Parlamentar que destina R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já autorizados pelo Governador do Estado em 30 de Março deste ano, para a construção de uma Academia Popular no Município de São José do Divino-PI e Moção 001/2020, aprovada na sessão de 4 de março corrente, que apresenta aplauso ao Deputado Estadual Marden Menezes, pela destinação de emendas ao município de São José do Divino, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado para apoio à festa do Leite no ano de 2019 na sede e construção de quatro poços com chafariz nas localidades Barroco, Olaria, Entre Morros e Curral Velho dos Cunha.

Ressalte-se ainda obediência ao art. 77, incisos I, II e III do Regimento interno estabelece que: “os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução, deverão ser: precedido de títulos enunciativos de seu objeto; escrito em dispositivos numerados, concisos, claros e concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como Lei, Decreto Legislativo ou Resolução e assinados pelo autor”.

## **2.2. Conclusão**

Da análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Estadual Marden Menezes, observou-se:

a) Previsão da Matéria na CF/88 por simetria (art. 84, XXI), como na Lei Orgânica Municipal (art. 33, XVI), não ferindo conteúdo de normas ou princípios constitucionais (não padecendo a Matéria de vício material);

b) Apresentação da Matéria por parte de vereador, conforme art. 33 (caput) da Lei Orgânica municipal) e por Meio de Decreto Legislativo (art. 157, VIII do regimento interno), não padecendo a matéria de vício formal (atendido os aspectos de competência, iniciativa e espécie normativa);

c) observância dos critérios de organização de matéria, definidos no art. 77, incisos I, II e III do Regimento interno;

Pelo conjunto dos fatos acima analisados e em sintonia ao entendimento da assessoria jurídica dessa Casa de Leis, vem essa relatoria nos termos do art. 104, § 2º, II do Regimento Interno, apresentar voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, estando o mesmo apto a ser votado no seio dessa Comissão.

**João Gracia de Oliveira**  
Relator / CJR

## **3. VOTO DA COMISSÃO**

Os vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 20 de abril de 2020, decidiram em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, aprovar por unanimidade o pronunciamento do relator sobre a Matéria em apreço. Registrando assim, Parecer Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Estadual Marden Menezes.



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Abril de 2020.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
*Pelas conclusões do relator*

**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Membro

**Maria do Socorro de Carvalho**  
Membro

**João Gracia de Oliveira**  
Presidente / Relator